



DECRETO Nº. 124 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre inexistência de licitação referente a contratação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslados, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

DECRETA:

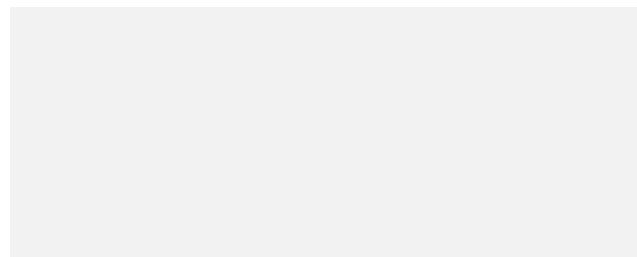
Art. 1º Fica inexistente de licitação a contratação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslados, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, segue quantidades estimadas com levantamento para até final de 2020, no valor de R\$ **44.250,00 quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais**), em favor de **D. A. DA SILVA TAVARES**, inscrito no CNPJ: nº 07.338.972/0001-30, com sede na Av. Esperança s/nº Centro, Barra do Ouro-TO com fundamentação legal no, inciso I do art. 25, c/c os incisos II e III do Parágrafo único do caput do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com o devido atendimento no que requer os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2020.

Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira
Prefeita Municipal





Registro Nº: D20200609166